



Câmara Municipal de
**Estrela
do Norte**
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

AUTÓGRAFO Nº. 017/2023/14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/03/14, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/01/11, QUE TRATA SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

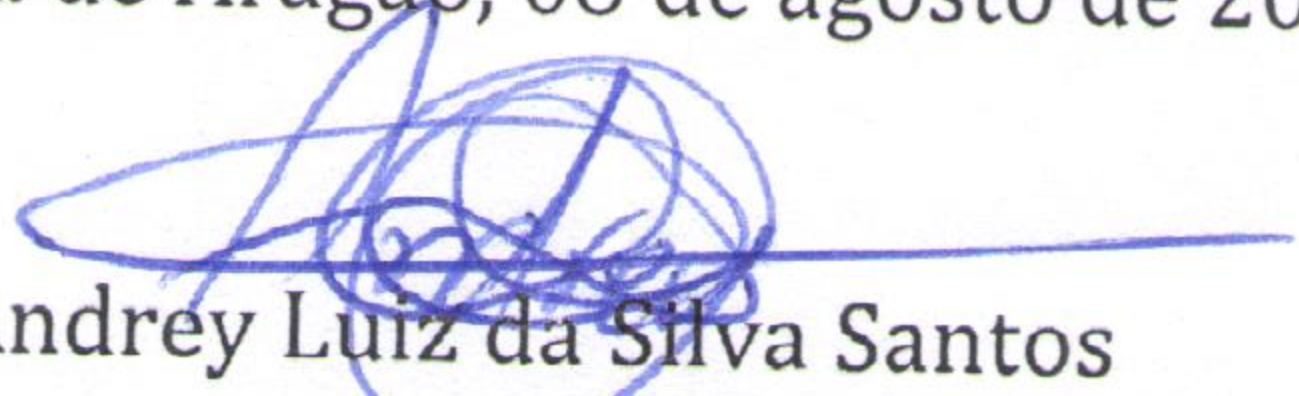
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE, estado de São Paulo, **DEHON APARECIDO TOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela do Norte o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - O dispositivo da Lei Complementar municipal nº 057/01/11, de 07 de abril de 2.009, abaixo enumerado passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 248-A – Ficam estipuladas as segundas e terças-feiras para que a população deposite os entulhos e podas de árvores nas calçadas defronte suas residências, fixando às quartas-feiras para o recolhimento, por parte do Poder Executivo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação, tempo determinado para divulgação e conscientização junto à população, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Reginaldo Ferreira de Aragão, 08 de agosto de 2023.


Andrey Luiz da Silva Santos
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal, aos 08 (oitavo) dias do mês de agosto de 2023.


Vitor Miranda da Silva
Encarregado de Seção de Administração